



Diário Oficial

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2313

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 07 de Outubro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000

Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

DESPACHO

REF.:

Ata de Registro de Preços nº 307/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 099/2023;

Tendo em vista a ausência de manifestação por parte da empresa, bem como o descumprimento de cláusulas contratuais pela empresa **LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS LTDA**, referente a Ata de Registro de Preços nº 307/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 099/2023, diante dos **artigos 77; 78 inciso I; e 79, I da Lei 8.666/93**, e **cláusula décima segunda**, determino a **rescisão contratual unilateral** e a aplicação de suspensão temporária de participação em licitação com a administração de Jardim Alegre pelo prazo de **2 (dois) anos, conforme cláusula décima terceira, 13.5,b**, bem como, previstos nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93, e cláusula décima terceira, 13.1, b da ata de registro de preços a **multa no percentual de 10% dos valores dos itens vencidos pela contratada** na respectivas atas de registro de preços citadas, conforme o artigo 87 da lei 8.666/93 e cláusula decima terceira da ata.

Concedo o prazo de 5 (cinco) dias uteis para manifestação da empresa quanto a aplicação das penalidades.

Publique-se.

Jardim Alegre/PR, 07/10/2024.

José Roberto Furlan

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2313

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 07 de Outubro de 2024



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Jardim Alegre - Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Jardim Alegre/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 609/2017,

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 204/2024 do Conselho Tutelar, protocolado junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 205/2024 do Conselho Tutelar, protocolado junto ao Poder Executivo,

CONVOCA a classificada abaixo relacionada para ASSUMIR PERÍODO DE LICENÇA MATERNIDADE DE MEMBRO TITULAR DO CONSELHO TUTELAR. A pessoa abaixo relacionada deve comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Alegre, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, para retirar a relação dos documentos e, dentro deste mesmo prazo, apresentar documentos para assumir a vaga.

Nome	Votos	Classificação
Claudia Aparecida Rodrigues	43	6º

Jardim Alegre, 07 de outubro de 2024.

Caroline Tamires dos Santos
Presidente do CMDCA
Jardim Alegre - PR